



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2024

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVIÁRIAS E PEIXES, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.

HOMOLOGO o Processo Licitatório, nos termos da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 ocorrida em 06/05/2024 nos seus próprios fundamentos.

ADJUDICO o item abaixo relacionados, a saber:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
B. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 37.411.686/0001-13	01	Coxão mole em bifes - Descrição do produto: carne bovina congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes porcionados tipo coxão mole em bifes, limpo, com peso aproximado de 60/70g, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Os recortes de coxão mole deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos. O produto deverá estar em temperatura congelada. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: <b>gordura máxima de 5%</b> . Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, transparente, resistente, com <b>capacidade de 02 kg</b> , devem estar íntegras, lacradas, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão ondulada e reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu	KG.	TOP CARNES SIF 2594	2.400	28,00	67.200,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

		<p>período de validade e contendo <b>12 kg de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.</b> Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>					
	02	<p><b>Patinho em cubos/tiras IQF</b> - Descrição do produto: carne bovina congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes porcionados tipo patinho em cubos, limpo, com <b>dimensões de 3x3x3 cm</b>, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Os recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos. O produto deverá estar em temperatura congelada. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: <b>gordura máxima de 5%</b>. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, transparente, resistente, <b>com capacidade de 02 kg</b>, devem estar íntegras, lacradas, sem água ou gelo</p>	KG.	TOP CARNES SIF 2594	12.400	23,00	285.200,00



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_

	<p>e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ter <b>validade mínima de 12 (doze) meses</b> a partir da data de fabricação, o <b>mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.</b> Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>					
03	<p><b>Carne bovina moída IQF</b> - Descrição do produto: carne bovina moída, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes tipo patinho, moído, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados (moídos). O produto deverá estar em temperatura congelada a - 18º C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura máxima de 5%. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem</p>	KG.	TOP CARNES SIF 2594	10.300	20,50	211.150,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	<p>água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 kg de peso líquido. Não serão aceitas embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>					
04	<p><b>Almôndega de carne bovina.</b> Descrição do produto: Almôndega preparada com carne bovina, com registro no Ministério da Agricultura – SIF, congelada individualmente. Aparência, cor, odor, sabor e textura característicos. O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura cárnea deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura</p>	KG.	BRASIL BURGUER	5.350	15,90	85.065,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

\_\_\_\_\_

<p>por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. <b>Cada unidade deverá pesar cerca de 25 gramas.</b> A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% em peso</p> <p>Características físico-químicas: gorduras totais máxima de 15%, proteína mínima de 12% e carboidratos máximo de 15%. Prazo de validade mínimo de 120 dias.</p> <p>Embalagem primária: bandejas ou saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, termosoldado, transparente com capacidade de <b>1 a 2 kg de produto</b> e resistente ao transporte e ao armazenamento.</p> <p>Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão estar sempre em temperatura congelada, em condições para armazenamento de -12° C ou mais frio. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou que contenham impurezas, corpos estranhos que comprometam a qualidade do produto. O prazo de validade deve ser de no mínimo 06 (seis meses) a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo, rachaduras ou furos em sua superfície. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

05	<p><b>Sassami de frango congelado – IQF.</b> Descrição do produto: Sassami. Produto congelado e embalado com as seguintes especificações: ausência de hematomas fortes, coloração anormal, ossos e cartilagens, podendo apresentar corte errado e hematomas leves de acordo com os Padrões de Qualidade. Ingredientes: Frango – Sassami. Os produtos de origem animais utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Polietileno impressa com zíper, peso do pacote <b>01 kg</b>. Com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. <b>Pacotes com 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses</b></p>	KG.	CANÇÃO	12.550	16,00	200.800,00
06	<p><b>Coxinha da asa de frango congelada – IQF.</b> Coxinha da asa. Produto congelado e embalado com as seguintes especificações: ausência de hematomas fortes, coloração anormal, ossos e cartilagens. Ingredientes: Frango – coxinha da asa. Os produtos de origem animais utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Polietileno impressa com zíper, peso do <b>pacote 01 a 03 kg</b>. Com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. <b>Pacotes com 01 a 03 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.</b></p>	KG.	CANÇÃO	550	10,30	5.665,00
07	<p><b>Bacon – manta (peça).</b> Toucinho defumado, tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou</p>	KG.	SEARA	500	32,00	16.000,00

6

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

		substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, <b>em pacotes de 1 kg</b> , devidamente selada, com a rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Validade de no mínimo 2 meses contados a partir da entrega.</b> Embalagem primária: Descrição da embalagem: Saco de polietileno, atóxico, a vácuo, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. <b>Peso líquido: 2,5 a5,0 kg,</b>					
08		<b>Filé de Polaca do Alasca-</b> Sem pele e sem espinha, congelado, acondicionado em sacos plástico, <b>embalagem individual de 2 kg</b> , conteúdo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, identificação de inspeção sanitária (SIF), apresentar odor agradável e característico, possuir consistência firme, não conter água além do permitido.	KG.	NAGIC FISH	1.300	22,50	29.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 900.330,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 900.330,00 (NOVECENTOS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)**

Autorizo a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Santo Antônio do Jardim – SP, 22 de maio de 2024

**OSVALDO MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL